

ZVEI - Code of conduct

sobre a responsabilidade social

Preâmbulo

A Associação Central das Indústrias Electrónicas e Electrotécnicas, associação registada, (ZVEI) e as suas empresas afiliadas reconhecem a responsabilidade social que assumem ao exercer a sua actividade comercial (internacionalmente designado por CSR¹). O presente Código de conduta da ZVEI sobre a responsabilidade social – doravante denominado CoC – explica, a nível das indústrias electrónicas e eletrotécnicas, o significado desta declaração em relação às condições de trabalho, compatibilidades social e ambiental, transparência, diálogo e, cooperação de confiança. Os conteúdos do presente CoC, desenvolvidos e coordenados com as empresas afiliadas, expressam a base comum dos valores da ZVEI definidos na «Visão e Missão da ZVEI» e fixados particularmente na «Declaração em favor da Economia Social de Mercado».

A ZVEI aconselha a aplicação do presente CoC a todas as suas empresas afiliadas. O CoC foi elaborado como compromisso voluntário a assinar pelas afiliadas. Com a apresentação do presente CoC, a ZVEI apoia as suas afiliadas a reagir às condições básicas divergentes existentes no mercado global e enfrentar os

desafios e as expetativas sociais, resultantes da cooperação cada vez mais interligada nas cadeias de criação de valor.

1. Princípios da boa gestão das empresas no sentido da responsabilidade social

O presente CoC baseia-se na compreensão comum da governação de empresas no sentido da responsabilidade social. Isto significa para a empresa abaixo-assinada que ela assume a responsabilidade tendo em conta as consequências económicas, tecnológicas, sociais e ecológicas das suas ações garantindo uma apropriada conciliação dos interesses. A empresa abaixo-assinada contribui voluntariamente – no quadro das suas capacidades e possibilidades concretas – para o bem da sociedade global e o desenvolvimento sustentável desta nos locais onde exerce a sua actividade. Neste contexto, orienta-se em valores e princípios éticos gerais, em especial, integridade, honestidade e respeito pela dignidade humana.

¹ CSR = Corporate Social Responsibility

2. Âmbito de aplicação

2.1 O presente CoC é válido para todas as filiais, sucursais e unidades empresariais da empresa abaixo-assinada.

2.2 A empresa abaixo-assinada compromete-se – no quadro das suas capacidades e possibilidades concretas – de promover a observação dos conteúdos do presente CoC também por parte dos seus fornecedores e por parte de outros elementos da cadeia de criação de valores.

3. Pontos centrais da responsabilidade social da empresa

A empresa abaixo-assinada contribui activamente para que sejam considerados e observados os valores e princípios a seguir mencionados.

3.1 Observação das leis

A empresa abaixo-assinada observa as leis e demais estipulações legais vigentes nos países onde exerce a sua actividade. Nos países com fraco quadro institucional, a empresa examina cuidadosamente quais os princípios e valores da boa prática empresarial utilizados no país de origem que poderão ser adicionalmente aplicados.

3.2 Integridade e Organizational Governance

3.2.1 A empresa abaixo-assinada orienta a sua actividade nos valores e princípios éticos geralmente válidos, em particular integridade, honestidade, respeito da dignidade humana, sinceridade e não-discriminação de religião, ideologia, sexo e etnia.

3.2.2 A empresa abaixo-assinada recusa qualquer tipo de corrupção e suborno no sentido da convenção da ONU em vigor². Promove, de forma apropriada, transparência, comportamento íntegro, bem como governação responsável e controlo na empresa.

3.2.3 A empresa abaixo-assinada pratica atos comerciais honestos e reconhecidos e uma concorrência justa. Na concorrência, orienta-se em comportamentos profissionais e qualidades adequadas de trabalho. Mantém relações de parceria e de confiança com as autoridades fiscalizadoras. Além disso, cumpre as regras estipuladas no ,Guia para o trabalho da nossa Associação – observações acerca de uma actividade que observa a legislação anti-monopolista na ZVEI’.

3.3 Interesses do consumidor

Quando são afetados os interesses do consumidor, a empresa abaixo-assinada observa as regras existentes em defesa do consumidor e cumpre as práticas apropriadas de comercialização, marketing-, e informação. Os grupos que carecem de protecção particular (por ex. a protecção dos jovens) gozam de atenção especial.

3.4 Comunicação

A empresa abaixo-assinada informa abertamente e disposta ao diálogo os seus trabalhadores, clientes e fornecedores sobre as exigências resultantes do presente CoC e sobre a sua implementação, bem como outros grupos que tenham interesse ou direito sobre estas informações. Toda a documentação é devidamente elaborada, sem alteração ou eliminação desleais, e adquadamente arquivada. Segredos da empresa e informações comerciais dos parceiros são tratados de forma sensível e confidencial.

3.5 Direitos humanos

A empresa abaixo-assinada intervém a favor dos direitos humanos e observa os direitos humanos conforme a Carta dos Direitos Humanos da ONU³, em particular os seguintes direitos:

3.5.1 Privacidade

Protecção da privacidade.

3.5.2 Saúde e segurança

Preservação da saúde e segurança no trabalho, em particular, garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável de modo a evitar acidentes e ferimentos.

² Convenção das Nações Unidas contra a corrupção de 2003, em vigor desde 2005

³ Declaração Universal dos Direitos Humanos, Resolução ONU 217 A (III) de 1948

3.5.3 Assédio

Proteção dos trabalhadores contra punições físicas e contra assédio ou físicos, sexuais, psíquicos ou verbais.

3.5.4 Liberdade de expressão

Proteção e concessão do direito à liberdade de expressão e do direito à livre expressão do pensamento.

3.6 Condições de trabalho

A empresa abaixo-assinada os seguintes padrões fundamentais de trabalho estipulados pela OIT⁴:

3.6.1 Trabalho infantil

Proibição de trabalho infantil, i.e., emprego de jovens ou crianças com idades inferiores a 15 anos, se a legislação local não estipular uma idade superior e desde que não sejam permitidas exceções⁵.

3.6.2 Trabalho forçado

Proibição de qualquer tipo de trabalho forçado⁶.

3.6.3 Remuneração

Os padrões laborais em relação à remuneração, particularmente em relação ao nível salarial conforme a legislação e os regulamentos em vigor⁷.

3.6.4 Direitos dos trabalhadores

O respeito do direito do trabalhador à liberdade de associação, de reunião e de negociação coletiva, na medida em que isso for legalmente permitido e possível no país em questão⁸.

3.6.5 Proibição da discriminação

O tratamento de todos os trabalhadores livre de qualquer tipo de discriminação⁹.

3.7 Horário de trabalho

A empresa abaixo-assinada cumpre os padrões no que se refere ao horário de trabalho máximo permitido.

3.8 Proteção do meio ambiente

A empresa abaixo-assinada observa as estimulações e padrões sobre a proteção do meio ambiente relevantes para as suas empresas e age de forma ecológica, em todos os seus centros de actividade. Além disso, utiliza os recursos naturais com responsabilidade e conforme os princípios da Declaração do Rio de Janeiro¹⁰.


3.9 Engajamento cívico

A empresa abaixo-assinada contribui para o desenvolvimento social e económico do país e da região onde exerce a sua actividade e promove as respetivas atividades voluntárias dos seus trabalhadores.

4. Materialização e implementação

A empresa abaixo-assinada faz todos os esforços apropriados e equitativos para materializar e aplicar continuamente os princípios e valores descritos no presente CoC. Por solicitação os parceiros contratuais deverão ser informados – no âmbito da reciprocidade – sobre as medidas essenciais, de forma a que seja visível como a empresa abaixo-assinada garante, fundamentalmente, o cumprimento destes princípios do presente CoC. Não existe direito à transmissão de segredos empresariais ou comerciais, de informações referentes à concorrência ou de informações que de outra forma estejam protegidas.

Verl, 1.1.2015
(local, data)


(assinatura)

BECKHOFF
Automation GmbH & Co. KG
www.beckhoff.com

⁴ OIT = Organização Internacional de Trabalho (ILO = International Labour Organization)

⁵ Convenção 138 da OIT de 1973 e Convenção 182 da OIT de 1999

⁶ Convenção 29 da OIT de 1930 e Convenção 105 da OIT de 1957

⁷ Convenção 100 da OIT de 1951

⁸ Convenção 87 da OIT de 1948 e Convenção 98 da OIT de 1949

⁹ Convenção 111 da OIT de 1958

¹⁰ Os 27 princípios da „Declaração do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento“ adoptados na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro